



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 163

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminho Projeto de Lei substitutivo ao Projeto de Lei nº 144/2017, que *"Autoriza a inclusão de programa no PPA 2014/2017, no Anexo de Metas Prioritárias da LDO e LOA de 2017, PPA 2018/2021 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)."*

Esclarecemos que o Projeto de Lei substitutivo é necessário a fim de incluir o Programa "Calçada Acessível" também no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 3.326/2017 de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018.

Ressaltamos que esta alteração é necessária tendo em vista que o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 foi aprovado pela Câmara de Vereadores no dia 16 de outubro e a Lei promulgada no dia 18 de outubro de 2017, ou seja, após o encaminhamento do Projeto de Lei nº 144/2017.

Outrossim, solicitamos que o Projeto de Lei nº 144 seja devolvido ao Executivo Municipal e substituído pelo presente.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atentamente.

Feliz, 23 de outubro de 2017.

Albano José Kunrath.
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Mayrer
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 144/2017.

Autoriza a inclusão de programa no PPA 2014/2017, no Anexo de Metas Prioritárias da LDO e LOA de 2017, PPA 2018/2021, no Anexo de Metas Prioritárias da LDO 2018 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do programa "Calçada Acessível" na Lei nº 2.795/2013 do Plano Plurianual - PPA de 2014/2017 e no Anexo de Metas Prioritárias da Lei nº 3.175/2016 de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 e na Lei Orçamentária Anual nº 3.181/2016 – LOA de 2017, conforme Anexo I e na Lei nº 3.293 do Plano Plurianual - PPA de 2018/2021 e no Anexo de Metas Prioritárias da Lei nº 3.326/2017 de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018, conforme Anexo II.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Obras	
07.01 – SMO e Órgãos Auxiliares	
07.01.15 – Urbanismo	
07.01.15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
07.01.15.451.53 – CALÇADA ACESSÍVEL	
07.01.15.451.53.1042 – Construção, adequação, substituição, reconstrução ou conserto dos passeios públicos – calçadas	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 001 - Livre	

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Obras	
07.01 – SMO e Órgãos Auxiliares	
07.01.15 – Urbanismo	
07.01.15.451 – Infra-Estrutura Urbana	
07.01.15.451.03 – FROTA SUSTENTÁVEL PARA O FUTURO	
07.01.15.451.03.2025 – Manutenção e Revitalização da Frota da SMO	
3.3.90.30 – Material de Consumo (361)	R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 001 - Livre	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2017.

Albano José Kunrath

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação: CALÇADA ACESSÍVEL								
02. Objetivo: Melhorar as condições dos passeios públicos – calçadas, de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação, ajardinamento e cumprindo com os preceitos e disposições das normas ABNT NBR 9.050/2015 e ABNT NBR 16.537/2016, em especial no tocante as regras e normas para facilitação do acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.								
03. Público-alvo: População em Geral								
04. Justificativa: Na área urbana de Feliz, como de resto em todos os Municípios da região, há problemas nos passeios públicos. Em busca de uma solução, a Administração Municipal elaborou um Programa de construção, adequação, substituição, reconstrução ou conserto dos passeios públicos – calçadas.								
05. Código: 53								
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DO PROGRAMA								
ÍNDICES								
Descrição:						Mais recente	Desejado Final do PPA/LDO/LOA	
Quantidade de quadras readaptadas.						Inexistente	2	
Fonte: SMO								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA								
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores Financeiros
SMO	P	1042	Construção, adequação, substituição, reconstrução ou conserto dos passeios públicos – calçadas	Quadras readaptadas	Un	2017	2	R\$ 6.000,00

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA									
01. Denominação: CALÇADA ACESSÍVEL									
02. Objetivo: Melhorar as condições dos passeios públicos – calçadas, de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação, ajardinamento e cumprindo com os preceitos e disposições das normas ABNT NBR 9.050/2015 e ABNT NBR 16.537/2016, em especial no tocante as regras e normas para facilitação do acesso e uso desses locais pelas pessoas portadoras de deficiência.									
03. Público-alvo: População em Geral									
04. Justificativa: Na área urbana de Feliz, como de resto em todos os Municípios da região, há problemas nos passeios públicos. Em busca de uma solução, a Administração Municipal elaborou um Programa de construção, adequação, substituição, reconstrução ou conserto dos passeios públicos – calçadas.									
05. Código: 53									
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DO PROGRAMA									
ÍNDICES									
Descrição:						Mais recente		Desejado Final do PPA	
Quantidade de quadras readaptadas.						Inexistente		35	
Fonte: SMO									
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA									
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores Financeiros	
SMO	P	1042	Construção, adequação, substituição, reconstrução ou conserto dos passeios públicos – calçadas	Quadras readaptadas	Un	2018	5	R\$	10.000,00
						2019	10	R\$	20.000,00
						2020	10	R\$	20.000,00
						2021	10	R\$	20.000,00
								R\$	70.000,00